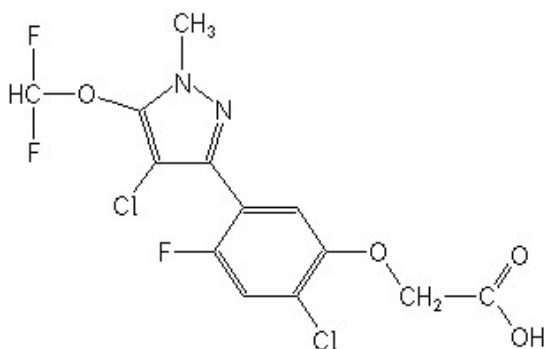


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P49	PIRAFLUFEM

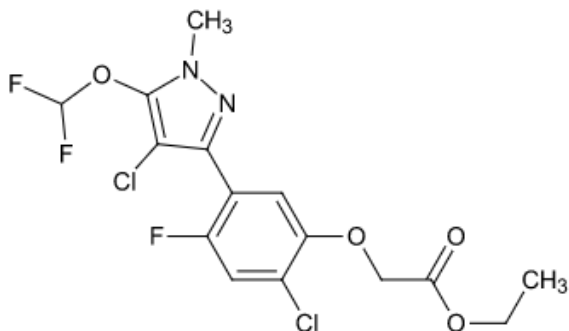
- a) Ingrediente ativo ou nome comum: piraflufem (pyraflufen)
- b) Sinonímia -
- c) N° CAS: 129630-17-7
- d) Nome químico: 2-chloro-5-(4-chloro-5-difluoromethoxy-1-methylpyrazol-3-yl)-4-fluorophenoxy acetic acid
- e) Fórmula bruta: $C_{13}H_9Cl_2F_3N_2O_4$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Fenilpirazol
- h) Classe: Herbicida

P49.1 – Piraflufem etílico (pyraflufen-ethyl)

- a) Sinonímia: ET-571
- b) N° CAS: 129630-19-9
- c) Nome químico: ethyl 2-chloro-5-(4-chloro-5-difluoromethoxy-1-methylpyrazol-3-yl)-4-fluorophenoxyacetate
- d) Fórmula bruta: $C_{15}H_{13}Cl_2F_3N_2O_4$
- e) Fórmula estrutural:



- f) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

g) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,01	7 dias
Batata	Foliar	0,01	10 dias
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,01	7 dias
Feijão	Foliar	0,01	10 dias
Milho	Pós-emergência	0,01	(1)
Soja	Pós-emergência	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

h) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/Kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,2 mg/Kg p.c. (EFSA, 2016).

Resolução-RE nº 284, de 13/10/04 (DOU de 14/10/04)

Resolução-RE nº 665, de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução-RE nº 1.381, de 04/05/20 (DOU de 06/05/20)